



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1645

Em 15 / 6 / 2026

EXPEDIENTE

Ofício nº 1630/2026/SG

Juiz de Fora, 09 de junho de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 2393/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 27.404/2026

Prefeitura
Juiz de Fora 

De: **Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva** Setor: **SEDUPP - SSPDC - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil**

Despacho: **1- 27.404/2026**

Assunto: **Req nº 2393/2026 - Juraci Scheffer**

Juiz de Fora/MG, 09 de Abril de 2026

OFÍCIO DE RESPOSTA

Referência: Requerimento nº 002393/2026 **Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Juraci Scheffer Câmara Municipal de Juiz de Fora**

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Requerimento nº 002393/2026, aprovado em 27/03/2026, que solicita providências urgentes para que a Defesa Civil proceda com a emissão de laudos técnicos para proprietários de imóveis e estabelecimentos comerciais afetados pelas chuvas para fins de solicitação do Auxílio Reconstrução, informamos o que se segue.

Esclarecemos que a **Defesa Civil do município já realiza a emissão de comprovantes de vistoria técnica ou termos de interdição**, sendo a documentação adequada e emitida estritamente de acordo com a condição verificada na residência ou imóvel após avaliação in loco.

Para que a vistoria técnica da Defesa Civil seja devidamente agendada e realizada, orientamos que o cidadão siga o fluxo padrão de atendimento da instituição:

- **Abertura de Chamado:** É estritamente necessária a abertura prévia de um boletim de ocorrência junto ao órgão.
- **Canal de Atendimento:** O registro deve ser feito pelo contato direto com o número de emergência **199**.
- **Disponibilidade:** O canal de emergência 199 funciona de forma **constante e ininterrupta**, estando à disposição da população a qualquer momento.

Através deste registro, a Defesa Civil pode despachar suas equipes para a realização das vistorias e, consequentemente, fornecer a documentação comprobatória das condições do imóvel decorrentes dos eventos climáticos extremos.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais dúvidas e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—
Gabriel Felipe Iranço Martins da Silva

Gerente do Departamento de Gestão de Desastres

Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil